



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

## **INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

## **ANÁLISE CONCLUSIVA-VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

### **1. Fundamentação legal**

Pesquisa de preços foi realizada conforme:

- o Art. 23 da [Lei 14.133/2021](#) (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- as disposições da [Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021](#) (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional).

### **2. Manual de orientação ou de boas práticas**

[Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços](#)

### **3. Parâmetros de pesquisa utilizados**

Marcar **X** nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados.

( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; **(link SEI)**

( ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; **(link SEI)**

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; **(link SEI)**

( ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; **(link SEI)**

( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. **(link SEI)**

(X) VI - notas fiscais de serviços similares prestados a outras empresas públicas e/ou privadas, emitidas no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, para fins de comprovação do valor de mercado. **(id. 0384194, 0384206, 0384218 e 0384221)**

**Observação: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.**

**Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso):**

Profissional com notório e reconhecido conhecimento sobre o tema sexualidade, ciclos femininos, autoconhecimento e relacionamentos - desde a primeira menstruação, passando pela maternidade, climatério até a menopausa, e idealizadora do projeto "Menopausa sem Vergonha", conforme currículo de id. 0384186.

---

---

#### **4. Método para obtenção do preço estimado**

Marcar **X** no método para obtenção do valor estimado constante da Planilha/Relatório/Mapa de Preços - Valor Estimado. Link para consulta:(0384476), qual seja:

Valor Estimado Total da Contratação R\$ 11.150,00 (onze mil e cento e cinquenta reais), sendo R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) de cachê, R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) de passagens aéreas para as 3 (três) profissionais da equipe, R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) referente a duas diárias de hospedagem para cada profissional e R\$ 300,00 (trezentos reais) de transfers, conforme proposta de id. 0384080.

O valor de cachê cobrado do TRF6 difere do valor descrito nas notas fiscais juntadas aos autos, considerando que todas as instituições para as quais foram realizadas a mesma palestra estão localizadas no estado do Rio Grande do Sul, conforme justificativa de id. 0384246.

A contratação via inexigibilidade de contratação se justifica devido à inviabilidade de competição, em razão na natureza singular e exclusividade da atividade em questão, visto que a palestra em referência foi idealizada e criada pela profissional Márcia Selister, no ano de 2020, a qual possui notável e reconhecido conhecimento na área de saúde da mulher e envelhecimento feminino, conforme currículo de id. 0384186.

Valor médio

Mediana

Menor valor

Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

**Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado.**

## 5. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Tendo em vista tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação, certificou-se que o valor cobrado a título de cachê pela empresa, sediada no estado do Rio Grande do Sul, para a realização da palestra "Menopausa sem Vergonha", conforme notas fiscais **id. 0384194, 0384206, 0384218 e 0384221**, é divergente do apresentado ao TRF6, considerando a localização em Minas Gerais, o que justifica o acréscimo no cachê e cobrança de valores referentes à passagens aéreas, hospedagem e transfer.

A contratação se justifica para dar cumprimento à Resolução do CNJ n. 207/2015, que trata da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, e à Portaria Presi 88/2023 do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, que institui o Programa de Atenção à Saúde da Mulher no Tribunal Regional Federal da 6ª Região voltado para o Climatério, idealizado em razão da necessidade de adoção de políticas voltadas à atenção integral da saúde da mulher, considerando as diversidades e especificidades de cada fase da vida; e ao fato de que as mulheres são a maioria da população brasileira e do corpo funcional deste tribunal, estando a maior porcentagem das magistradas e das servidoras do TRF6 na faixa etária acima dos 45 anos, o que exige uma assistência à saúde mais direcionada a essa etapa da vida.

A palestra a ser contratada possui caráter exclusivo, visto que foi idealizada e criada pela profissional Márcia Selister, no ano de 2020, a qual possui notável e reconhecido conhecimento na área de saúde da mulher e envelhecimento feminino, conforme currículo juntado aos autos.

## 6. Análise dos valores estimados por item

(Ajustar a tabela conforme o número de itens.)

ITEM	Link SEI	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1- Palestra espetáculo "Menopausa sem Vergonha"	0384080	01	R\$ 11.150,00	R\$ 11.150,00
2-				
3-				
4-				

## 7. Portal Transparência

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF6, em consonância com a [Resolução Nº 215 de 16/12/2015](#), que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Nunes Pires, Supervisor(a) de Seção**, em 13/07/2023, às 17:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0390081** e o código CRC **3AF04D42**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)  
0008822-25.2023.4.06.8000

0390081v9